



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ofício nº 692/2025/PFDC/MPF

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência, a Senhora

ADRIANA MAIA VENTURINI

Procuradora-Geral Federal

Advocacia-Geral da União

pgf.procuradorageral@agu.gov.br

Assunto: Proposta de compromisso de ajustamento de conduta relativa a descontos indevidos em benefícios previdenciários. Necessidade de alinhamento com a Recomendação nº 20/2025/PFDC.

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002707/2025-61

Senhora Procuradora-Geral,

Chegando formalmente a meu conhecimento proposta de compromisso de ajustamento de conduta endereçada à Procuradora da República Elisandra de Oliveira Olímpio (PR-ES), informo a Vossa Excelência que os termos ali contidos, particularmente no que se refere às medidas de ressarcimento dos danos causados por descontos indevidos em benefícios previdenciários, não contemplam os elementos nucleares indicados na Recomendação n. 20/2025 (cópia anexa), formulada, no dia 19.5.2025, ao INSS e ao Ministério da Previdência.

Informo, por oportuno, que a PFDC, na condição de responsável pela coordenação das articulações cabíveis, no âmbito das providências de índole ressarcitória, prossegue aberta às tratativas que se fizerem necessárias e oportunas, razão pela qual **convido Vossa Excelência e demais integrantes de sua equipe a participar de reunião**, na sala de reuniões da PFDC, no dia 28 de maio, às 16 (dezesseis) horas. Caso não haja disponibilidade

na data indicada, coloco à disposição o seguinte canal para ajuste de dia e horário conciliáveis: pfdc@mpf.mp.br e (61) 3105-7097.

Atenciosamente,

NICOLAO DINO
Subprocurador-Geral da República
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão